

	embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS					
121	DICLOFENACO SÓDICO – Apresentação: solução injetável ampolas 3mL; Concentração: 25mg/mL	HYPOFARMA	Ampola	9100	0,42	3.822,00
123	DIMETICONA 40mg – Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	PRATIDONADUZZI	Comprimido	26000	0,08	2.080,00
125	DIPIRONA 500mg em blister – A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS.	PRATIDONADUZZI	Comprimido	312000	0,12	37.440,00
126	DIPIRONA 500mg/mL – Apresentação: solução injetável, ampola de 2ml ; Apresentando nas embalagens dados de procedência, lote, validade e N° registro MS	TEUTO	Ampola	19500	1,54	30.030,00
129	DOPAMINA 5MG/ML solução injetável 10mL	TEUTO	Ampola	910	2,66	2.420,60
130	ENXOAPARINA SÓDICA 100MG/ML Seringa 0,40mL	CRISTALIA	Seringa	520	24,12	12.542,40
133	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, dosagem: 10 MG – acondicionados em blister. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS	PHARLAB	Comprimido	7800	0,17	1.326,00
134	ESPIRONOLACTONA 50mg – Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	EMS S/A	Comprimido	2600	0,14	364,00
135	ETILEFRINA, Cloridrato 10MG/ML injetável 1mL	UNIÃO QUÍMICA	Ampola	1950	1,33	2.593,50
136	FENITOÍNA 50MG/ML injetável 5mL	TEUTO	Ampola	1040	1,19	1.237,60
138	FENTANILA, Citrato 0,05MG/ML solução injetável 5mL	HIPOLABOR	Ampola	3250	4,95	16.087,50
140	FUROSEMIDA, concentração 10mg/ml: Apresentação solução injetável, ampola 2mL. Apresentando nas embalagens dados de procedência, lote, validade e N° registro MS	HYPOFARMA	Ampola	5200	0,54	2.808,00
142	GENTAMICINA – Concentração: 40mg/ml , Apresentação: ampolas de 1ml. Apresentando nas embalagens dados de	NOVAFARMA	Ampola	2600	0,87	2.262,00



	procedência, lote, validade e N° registro MS					
143	GLICERINA (Glicerol) 12% solução retal	FARMACE	Frasco	1040	4,40	4.576,00
144	GLICONATO DE CÁLCIO 10% solução injetável 10mL	HALEX ISTAR	Ampola	2600	1,08	2.808,00
145	GLICOSE 5% solução 250mL	FRESENIUS	Frasco	1040	1,79	1.861,60
146	GLICOSE 5% solução 500mL	FRESENIUS	Frasco	1950	3,30	6.435,00
148	HEPARINA SÓDICA 5.000UI/ML injetável 10mL	CRISTALIA	Ampola	1950	9,69	18.895,50
149	HIDRALAZINA 20MG/ML solução injetável 1mL	CRISTALIA	Ampola	1560	2,79	4.352,40
151	HIDROCORTISONA – Concentração: 500 mg; Apresentação: frasco ampola, sol. Injetável. Apresentando nas embalagens dados de procedência, lote, validade e N° registro MS	UNIÃO QUÍMICA	Ampola	3900	3,19	12.441,00
154	IPRATRÓPIO (brometo de), apresentação: 0,25mg/mL, FRASCO com aproximadamente 20 ml, uso oral ou inalatório. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS	LEGRAND	Frasco	1560	1,20	1.872,00
156	LIDOCAÍNA: Concentração: 2% Apresentação: sol. Injetável – F ampola 20 ml. SEM VASO. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS	HYPOFARMA	Ampola	1560	2,16	3.369,60
157	MEBENDAZOL apresentação: suspensão oral 20mg/ml FRASCO de aproximadamente 30ml. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS	GREENPHARMA	Frasco	6500	0,68	4.420,00
159	METILDOPA 250mg – apresentados em blister. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS	EMS S/A	Comprimido	19500	0,19	3.705,00
160	METILDOPA 500mg – apresentados em blister. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS	EMS S/A	Comprimido	9100	0,79	7.189,00
162	METRONIDAZOL 5MG/ML Solução Injetável 100mL	ANTIBIOTICOS DO BRASIL	Ampola	910	1,23	1.119,30
163	MIDAZOLAN 1MG/ML solução injetável 5mL	TEUTO	Ampola	1950	3,14	6.123,00



164	MIDAZOLAN 5MG/ML solução injetável 3mL	TEUTO	Ampola	650	3,59	2.333,50
165	MORFINA 0,1MG/ML solução injetável 1mL	HIPOLABOR	Ampola	2600	2,31	6.006,00
166	MORFINA 0,2MG/ML solução injetável 1mL	HIPOLABOR	Ampola	2600	3,89	10.114,00
167	NIFEDIPINO, apresentação: COMPRIMIDO 10 mg, apresentados em blister. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS	MEDQUIMICA	Comprimido	3900	0,17	663,00
170	NISTATINA, apresentação: creme vaginal 25.000 UI gel vaginal, BISNAGA de aproximadamente 60 g c/ aplicador. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS	PRATIDONADUZZI	Bisnaga	5200	2,60	13.520,00
172	OMEPRAZOL 40mg - acondicionados em blister. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS	EMS S/A	Comprimido	39000	0,24	9.360,00
173	OMEPRAZOL 40MG injetável	CRISTALIA	Ampola	3413	8,80	30.034,40
175	PIRACETAM 200MG/ML solução injetável 5mL	SANOFI MEDLEY	Ampola	1950	1,97	3.841,50
176	RINGER LACTATO 500ML	FRESENIUS	Ampola	10400	1,50	15.600,00
177	SALBUTAMOL, SULFATO - Suspensão oral 2mg/5mL. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS. Frasco 120ml.	FARMACE	Frasco	5200	1,28	6.656,00
178	SECNIDAZOL 1000mg - acondicionados em blister. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS	PRATIDONADUZZI	Comprimido	10400	0,61	6.344,00
179	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% (Cloreto de Sódio) 100mL	EUROFARMA	Bolsa	10400	1,27	13.208,00
181	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% (Cloreto de Sódio) 500mL	EUROFARMA	Bolsa	5200	2,24	11.648,00
182	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G CREME 50G	PRATIDONADUZZI	Bisnaga	3900	2,45	9.555,00
184	SULFATO DE NEOMICINA + BACITRACINA, Apresentação: creme, bisnaga 5 mg + 250 UI contendo aproximadamente 10g ou 15g. A embalagem deve conter os dados de	PRATIDONADUZZI	Bisnaga	7800	0,97	7.566,00



	procedência, lote, validade e número de registro MS					
186	TENOXICAM 40MG injetável	UNIÃO QUÍMICA	Fr/Ampola	780	7,89	6.154,20
187	VASELINA (petrolato puro) POMADA 30G	RIOQUIMICA	Bisnaga	1950	6,08	11.856,00
	VITAMINA C 100MG/ML (ácido ascórbico) – Apresentação: ampolas de 1885ml. Apresentando nas embalagens dados de procedência, lote, validade e N° registro MS	HYPOFARMA	Ampola	9100	1,36	12.376,00
190	VITAMINA C 500MG – (ácido ascórbico) acondicionados em blister. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS	MEDQUIMICA	Comprimido	65000	0,15	9.750,00
192	ACIDO VALPRÓICO 250 mg apresentação: comprimido de 250mg acondicionador em Blister, contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	ABBOTT	Comprimido	10400	0,19	1.976,00
193	ACIDO VALPROICO 250MG SUSP 250MG/5ML – A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS	PRATIDONADUZZI	Frasco	4550	3,49	15.879,50
194	ACIDO VALPRÓICO 500 mg apresentação: comprimido de 200mg acondicionador em Blister, contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	ABBOTT	Comprimido	26000	0,29	7.540,00
196	BIPERIDENO, APRESENTAÇÃO: cloridrato, comprimidos 2 mg, acondicionados em blister. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS	CRISTÁLIA	Comprimido	117000	0,21	24.570,00
197	CARBAMAZEPINA 200mg/mL xarope – frasco de aproximadamente 100 ml. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS	UNIÃO QUÍMICA	Frasco	1950	11,25	21.937,50
198	CARBAMAZEPINA, apresentação: comprimidos 200mg, revestidos acondicionados em blister. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote,	BRAINFARMA	Comprimido	117000	0,18	21.060,00



	validade e número de registro MS					
199	CARBONATO DE LÍCIO – apresentação: comprimidos 300mg, revestidos, acondicionados em blister. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS	EUROFARMA	Comprimido	19500	0,20	3.900,00
200	CLORPROMAZINA, apresentação: comprimidos revestidos 100mg acondicionados em blister. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS	CRISTÁLIA	Comprimido	156000	0,13	20.280,00
201	CLORPROMAZINA, apresentação: comprimidos revestidos 25mg acondicionados em blister. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS	CRISTÁLIA	Comprimido	13000	0,14	1.820,00
202	DIAZEPAM, apresentação: comprimidos 5mg acondicionados em blister. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS	LEGRAND PHARMA	Comprimido	78000	0,06	4.680,00
203	FENITOÍNA SÓDICA, apresentação: comprimidos revestidos 100mg, acondicionados em blister. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS	TEUTO	Comprimido	65000	0,10	6.500,00
204	FENOBARBITAL, apresentação: comprimidos 100mg acondicionados em blister. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS	TEUTO	Comprimido	169000	0,09	15.210,00
205	FENOBARBITAL, apresentação: 40mg/mL solução Oral, frasco de aproximadamente 20ml. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS	UNIÃO QUÍMICA	Frasco	1300	3,68	4.784,00
207	HALOPERIDOL, apresentação: comprimidos revestidos 1mg acondicionados em blister. A	HYPOFARMA	Comprimido	7800	0,14	1.092,00



	embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS					
208	HALOPERIDOL, apresentação: comprimidos revestidos 5mg acondicionados em blister. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS	HYPOFARMA	Comprimido	117000	0,18	21.060,00
209	HALOPERIDOL DECANOATO, Concentração 50mg/ml, Apresentação: ampolas 1ml. Apresentando nas embalagens dados de procedência, lote, validade e N° registro MS	CRISTALIA	Ampola	1300	8,14	10.582,00
210	PROMETAZINA, Concentração: 25 mg/mL; Apresentação: ampolas 2 ml. Apresentando nas embalagens dados de procedência, lote, validade e N° registro MS	TEUTO	Ampola	5200	2,07	10.764,00
211	ALPRAZOLAM apresentação: comprimido de 0,5 mg acondicionador em Blister, contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	E.M.S S/A	Comprimido	52000	0,08	4.160,00
213	ALPRAZOLAM 2mg	E.M.S S/A	Comprimido	39000	0,10	3.900,00
214	CARBAMAZEPINA 400mg – Comprimidos revestidos acondicionados em blister. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS	EMS S/A	Comprimido	26000	0,49	12.740,00
215	CLONAZEPAN 0,5 mg – acondicionador em Blister, contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	CRISTALIA	Comprimido	78000	0,08	6.240,00
216	CLONAZEPAN 2 mg – acondicionador em Blister, contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	E.M.S S/A	Comprimido	234000	0,05	11.700,00
217	CLORPROMAZINA, Concentração: 5mg/mL; Apresentação: ampolas 5 ml. Apresentando nas embalagens dados de procedência, lote, validade e N° registro MS	HYPOFARMA	Ampola	650	2,72	1.768,00
218	DIAZEPAM, apresentação: comprimidos 10mg	LEGRAND PHARMA	Comprimido	104000	0,06	6.240,00



	acondicionados em blister. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS					
219	DIAZEPAM, Concentração: 5mg/mL; Apresentação: ampolas 2 ml. Apresentando nas embalagens dados de procedência, lote, validade e N° registro MS	TEUTO	Ampola	5200	0,89	4.628,00
221	FENOBARBITAL, Concentração: 100mg/mL; Apresentação: ampolas 5 ml. Apresentando nas embalagens dados de procedência, lote, validade e N° registro MS	TEUTO	Ampola	1040	1,89	1.965,60
222	LEVOMEPROMAZINA apresentação: comprimidos revestido de 25 mg – acondicionados em blister apresentando nas embalagens dados de procedência, lote, validade e N° registro MS	CRISTÁLIA	Comprimido	39000	0,34	13.260,00
223	LEVOMEPROMAZINA apresentação: comprimidos revestido de 100 mg – acondicionados em blister apresentando nas embalagens dados de procedência, lote, validade e N° registro MS	HIPOLABOR	Comprimido	78000	0,70	54.600,00
225	PROMETAZINA 25mg – Comprimido, apresentando nas embalagens dados de procedência, lote, validade e N° registro MS	TEUTO	Comprimido	117000	0,14	16.380,00
226	RISPERIDONA 1mg – Comprimido, apresentando nas embalagens dados de procedência, lote, validade e N° registro MS	EUROFARMA	Comprimido	78000	0,11	8.580,00
227	RISPERIDONA 2mg – Comprimido, apresentando nas embalagens dados de procedência, lote, validade e N° registro MS	EUROFARMA	Comprimido	91000	0,15	13.650,00
228	RISPERIDONA 3mg	EUROFARMA	Comprimido	65000	0,20	13.000,00
229	RISPERIDONA, DOSAGEM: 1MG/ML, USO: SOLUÇÃO ORAL, COM PIPETA DOSADORA. – Embalagem com dados de procedência, lote, validade e N° registro MS. Frasco com 30ml.	PRATIDONADUZZI	Frasco	1560	12,89	20.108,40
230	SERTRALINA 50mg – Comprimidos, acondicionados	AUROBINDO	Comprimido	19500	0,13	2.535,00

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO FRANCISCO DA SILVA NETO
 Acesso em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3b5c4f59-2b05-4219-9d8a-d917615db610

	em blister apresentando nas embalagens dados de procedência, lote, validade e Nº registro MS					
231	TRAMADOL 50mg – Apresentação: comprimido revestido, acondicionado em blister. Apresentando nas embalagens dados de procedência, lote, validade e Nº registro MS	TEUTO	Comprimido	9100	0,21	1.911,00
235	DIPIRONA 500mg em blister – A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS.	PRATIDONADUZZI	Comprimido	104000	0,12	12.480,00
236	OMEPRAZOL 40MG injetável	CRISTALIA	Ampola	1137	8,80	10.005,60
TOTAL						R\$ 1.514.195,80

VENCEDOR: CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 40.788.766/0001-05

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QNTD.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
4	ALBENDAZOL 40mg/mL – Suspensão oral– contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS. Frasco 10 ml	GEOLAB	Frasco	10400	1,16	12.064,00
116	DEXAMETASONA – Concentração: 2 mg/mL ; Apresentação: ampola de 2ml. Apresentando nas embalagens dados de procedência, lote, validade e Nº registro MS	HYPOFARMA	Ampola	7800	1,95	15.210,00
TOTAL						R\$ 27.274,00

VENCEDOR: CIRÚRGICA SERRA MAR LTDA

CNPJ: 31.908.034/0001-02

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QNTD.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
3	ALBENDAZOL 400mg – Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	GREENPHARMA	Comprimido	26000	0,38	9.880,00
132	EPINEFRINA 1MG/ML solução injetável 1mL	HYPOFARMA	Ampola	1950	1,32	2.574,00
139	FLUMAZENIL 0,1MG/ML solução injetável 5mL	CRISTALIA	Ampola	910	11,31	10.292,10
155	LEVOFLOXACINO 500MG	EMS	Comprimido	10400	0,65	6.760,00
195	AMITRIPTILINA, apresentação: comprimidos 25mg revestidos, acondicionados em blister. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS	EMS	Comprimido	156000	0,05	7.800,00
212	ALPRAZOLAM apresentação: comprimido de 1 mg acondicionador em Blister, contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	EMS	Comprimido	91000	0,09	8.190,00



224	PAROXETINA, apresentação: comprimidos 20mg – apresentando nas embalagens dados de procedência, lote, validade e N° registro MS	GEOLAB	Comprimido	19500	0,33	6.435,00
TOTAL						R\$ 51.931,10

VENCEDOR: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMNETOS BELTRÃO EIRELI
CNPJ: 34.093.466/0001-09

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QNTD.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
220	PETIDINA, CLORIDRATO, Concentração: 50mg/ml; Apresentação: ampola 2mL para sol. Injetável. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS.	UNIAO QUIMICA	Ampola	650	3,84	2.496,00
TOTAL						R\$ 2.496,00

VENCEDOR: FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 05.400.006/0001-70

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QNTD.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
29	DIPIRONA 500mg/ml – Apresentação: solução injetável, ampola de 2ml ; Apresentando nas embalagens dados de procedência, lote, validade e N° registro MS.	TEUTO	Ampola	11700	2,69	31.473,00
TOTAL						R\$ 31.473,00

VENCEDOR: MS HOSPITALAR EIRELI
CNPJ: 36.191.620/0001-00

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QNTD.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
22	CEFALEXINA 50mg/mL – pó para suspensão oral Frasco 60mL	TEUTO	Frasco	3900	5,48	21.372,00
206	FLUOXETINA cloridrato de, apresentação: cápsulas ou comprimidos revestidos 20mg acondicionados em blister. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS	TEUTO	Comprimido	117000	0,08	9.360,00
233	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000UI – Pó para suspensão injetável– contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS. Frasco–ampola+ diluente	TEUTO	Ampola	1950	9,07	17.686,50
234	DIPIRONA 500mg/ml – Apresentação: solução injetável, ampola de 2ml ; Apresentando nas embalagens dados de procedência, lote, validade e N° registro MS	TEUTO	Ampola	3900	2,73	10.647,00
TOTAL						R\$ 59.065,50

VENCEDOR: THIAGO G. DISTRIBUIDORA DE MEDIACANTOS E LOGISTICA LTDA
CNPJ: 44.037.882/0001-35

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QNTD.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100mg – Blister contendo na	EMS	Comprimido	234000	0,03	7.020,00



	embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS					
6	AMIODARONA 200mg – Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	GEOLAB	Comprimido	13000	0,29	3.770,00
8	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO, Apresentação: solução oral 250MG + 62,5MG, FRASCO com aproximadamente 75mL, Apresentando nas embalagens dados de procedência, lote, validade e N° registro MS	EMS	Frasco	1300	11,19	14.547,00
11	ANLODIPINO 10 mg – Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	GEOLAB	Comprimido	91000	0,04	3.640,00
12	ANLODIPINO 5 mg – Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	GEOLAB	Comprimido	91000	0,03	2.730,00
15	AZITROMICINA 500mg – Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	PHARLAB	Comprimido	19500	0,84	16.380,00
16	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000UI – Pó para suspensão injetável – contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS. Frasco – ampola + diluente	TEUTO	Ampola	5850	8,60	50.310,00
19	CARVEDILOL 12,5mg – Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	EMS	Comprimido	4550	0,09	409,50
20	CARVEDILOL 25mg – Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	EMS	Comprimido	6500	0,13	845,00
23	CIPROFLOXACINO 500MG – Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	PRATIDONADUZZI	Comprimido	52000	0,24	12.480,00
25	DEXAMETASONA ACETATO 1mg/g – Creme dermatológico, contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS. Bisnaga 10g	PRATIDONADUZZI	Bisnaga	9100	1,27	11.557,00
31	ENALAPRIL 20 mg – Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	MEDQUIMICA	Comprimido	104000	0,06	6.240,00
33	ESPIRONOLACTONA 100mg – Blister contendo na embalagem	EMS	Comprimido	1300	0,75	975,00



	dados de procedência, lote, validade e registro MS					
35	FLUCONAZOL 150mg – Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	MEDQUIMICA	Comprimido	19500	0,55	10.725,00
40	IBUPROFENO 50MG/ML solução oral 30ml	NATULAB	Frasco	6500	2,80	18.200,00
44	LIDOCAÍNA, apresentação: gel a 2% em BISNAGA de aproximadamente 15mg. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS	PHARLAB	Unidade	4550	2,83	12.876,50
48	METFORMINA 500mg – Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	PRATIDONADUZZI	Comprimido	6500	0,09	585,00
51	METILDOPA 500mg – Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	EMS	Comprimido	3250	0,79	2.567,50
53	METOCLOPRAMIDA 5mg/mL – Solução injetável, contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS. Ampola 2mL	FARMACE	Ampola	5200	0,74	3.848,00
57	MICONAZOL LOÇÃO 30ml – embalagem contendo dados de procedência, lote, validade e registro MS. Frasco 30mL.	CIMED	Unidade	2600	4,59	11.934,00
59	ÓLEO MINERAL 1mg/mL (petrolato) – contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS. Frasco 100ml	INGÁ	Frasco	5200	2,27	11.804,00
62	PARACETAMOL SOLUÇÃO 200mg/mL oral – contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS. Frasco com no mínimo 15 mL	FARMACE	Frasco	7800	1,35	10.530,00
64	PERMANGANATO DE POTÁSSIO, apresentação: COMPRIMIDO de 100mg apresentados em blister. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS	SANVAL	Comprimido	2600	1,32	3.432,00
65	PERMETRINA 50mg/MI (5%) – Loção dermatológica, contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS. Frasco 60mL	NATIVITA	Frasco	2600	2,31	6.006,00
69	PROPRANOLOL 40mg – Blister contendo na embalagem dados	SANVAL	Comprimido	169000	0,03	5.070,00



	de procedência, lote, validade e registro MS					
71	SALBUTAMOL AEROSOL – Concentração: 100mcg/dose; Apresentação: aerossol + frasco dosificador c/ 200 doses. Apresentando nas embalagens dados de procedência, lote, validade e N° registro MS	TEUTO	Frasco	1300	8,69	11.297,00
73	SINVASTATINA 20mg – Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	PHARLAB	Comprimido	104000	0,05	5.200,00
76	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA Suspensão oral 50mg/mL – contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS. Frasco 100mL	EMS	Frasco	1950	1,69	3.295,50
78	SULFATO FERROSO – 40mg de ferro livre Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	BELFAR	Comprimido	234000	0,02	4.680,00
81	ACICLOVIR SÓDICO 200mg – Comprimidos, acondicionados em blister. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS	PHARLAB	Comprimido	7800	0,11	858,00
85	ÁGUA DESTILADA PARA INJETÁVEIS 500ML	FARMACE	Frasco	2600	1,94	5.044,00
89	AMIODARONA 50MG/ML solução injetável 3mL	HIPOLABOR	Ampola	2600	1,04	2.704,00
94	ATROPINA, SULFATO 0,25MG/ML solução injetável 1mL	FARMACE	Ampola	1300	0,83	1.079,00
98	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA: Concetração 20Mg/ml. Apresentação: ampola com 1mL. Apresentando nas embalagens dados de procedência, lote, validade e N° registro MS	HIPOLABOR	Ampola	1950	1,27	2.476,50
99	BUTILBROMETO ESCOPOLAMINA + DAPIRONA, apresentação: FRASCO com 20ml: frasco dosador, uso oral. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS	FARMACE	Frasco	1300	3,96	5.148,00
102	CETOCONAZOL 10mg/g – Creme dermatológico, contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS. Bisnaga 30g	EMS	Bisnaga	3900	2,59	10.101,00
106	CIMETIDINA 150MG/mL – contendo na embalagem dados	TEUTO	Ampola	6500	2,40	15.600,00



	de procedência, lote, validade e registro MS. Ampola 2 ml					
110	CLORETO DE POTÁSSIO 10% solução injetável 10mL	SAMTEC	Ampola	3250	0,16	520,00
114	Complexo B – apresentação: solução Injetável ampola de 2 ml	HYPOFARMA	Ampola	6500	1,09	7.085,00
118	DEXAMETASONA elixir, apresentação: FRASCO 0,1mg/mL, com aproximadamente 120ml. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS	PRATIDONADUZZI	Frasco	3250	1,41	4.582,50
	DIMENIDRINATO+PIRIDOXINA 12250+50MG/ML solução injetável 1mL	TAKEDA	Ampola	3900	1,84	7.176,00
124	DIMETICONA 75mg/mL – Emulsão, uso oral, contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS. Frasco 10mL	HIPOLABOR	Frasco	9100	1,01	9.191,00
127	DIPIRONA SÓDICA, apresentação: 500mg/mL, gotas, FRASCO de aproximadamente 10ml. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS	FARMACE	Frasco	11700	1,10	12.870,00
128	DOMPERIDONA 10MG – Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	NOVA QUIMICA	Comprimido	19500	0,06	1.170,00
131	ENXOAPARINA SÓDICA 100MG/ML Seringa 0,60mL	BLAU	Seringa	260	15,92	4.139,20
137	FENOTEROL (bromidrato), apresentação: 5mg/mL, FRASCO com aproximadamente 20 ml, uso oral ou inalatório. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS	PRATIDONADUZZI	Frasco	1950	4,17	8.131,50
141	GENTAMICINA – Concentração: 80mg/ml, Apresentação: ampolas 2ml. Apresentando nas embalagens dados de procedência, lote, validade e N° registro MS	FRESENIUS	Ampola	3900	1,66	6.474,00
147	GLICOSE – Concentração: 50% – Apresentação: ampolas de 10ml. Apresentando nas embalagens dados de procedência, lote, validade e N° registro MS	SAMTEC	Ampola	6500	0,31	2.015,00
150	HIDROCORTISONA – Concentração: 100 mg; Apresentação: frasco ampola.	UNIÃO QUIMICA	Ampola	2600	1,84	4.784,00



	Apresentando nas embalagens dados de procedência, lote, validade e N° registro MS					
152	ESCOPOLAMINA, N. BUTILBROMETO (Hioscina) Concentração: 0,020mg + DIPIRONA 2.500mg ; Apresentação: solução Injetável	HYPOFARMA	Ampola	6500	1,03	6.695,00
153	IMUNOGLOBULINA ANTI-RHO (D)R, Concentração: 250 A 300 mcg, Apresentação: solução injetável, frasco-ampola ou seringa preenchida	IMMUNO	Unidade	26	146,99	3.821,74
158	MEBENDAZOL, apresentação: COMPRIMIDO 100mg, apresentados em blister. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS	EUROFARMA	Comprimido	39000	0,12	4.680,00
161	METILERGOMETRINA: concentração: 0,2mg/mL; Apresentação: sol. Injetável. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS	UNIÃO QUIMICA	Ampola	2600	1,05	2.730,00
168	NIFEDIPINO, apresentação: COMPRIMIDO 20 mg, apresentados em blister. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS	BRAINFARMA	Comprimido	52000	0,07	3.640,00
169	NIMESULIDA 100 mg - apresentados em blister. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS	PRATIDONADUZZI	Comprimido	104000	0,06	6.240,00
171	NOREPINEFRINA 2MG/ML solução injetável 4mL	HIPOLABOR	Ampola	1950	3,03	5.908,50
174	ONDANSETRONA, Cloridrato 2MG/ML injetável 2mL	HYPOFARMA	Ampola	1950	2,43	4.738,50
180	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% (Cloreto de Sódio) 250mL	FRESENIUS	Bolsa	9100	0,92	8.372,00
183	SULFATO DE MAGNÉSIO 50% solução injetável 10mL	SAMTEC	Ampola	1950	1,84	3.588,00
185	SULFATO FERROSO, DOSAGEM FERRO:25MG/ML DE FERRO II - A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS. Frasco com 30ml.	NATULAB	Frasco	5200	0,45	2.340,00
189	VITAMINA C 200mg/ml (ácido ascórbico), apresentação: sol. Oral gotas, FRASCO com aproximadamente 30g. A	MEDQUIMICA	Frasco	7800	1,11	8.658,00



Documento Assinado Digitalmente por: JOAO FRANCISCO DA SILVA NETO
 Acesso em: https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam?Codigo_documento:365c4f59-2b05-4219-9d8a-d917615db610

	embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e registro MS					
191	VITAMINA K – concentração: 10mg/mL, apresentação: sol. Injetável ampola de 1ml. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS	HIPOLABOR	Ampola	1950	0,93	1.813,50
232	TRAMADOL CLORIDRATO, DOSAGEM: 50MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL – Ampola com 1 ml	TEUTO	Ampola	9100	1,24	11.284,00
TOTAL						R\$ 438.611,94

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO (S) GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será o **FUNDO MUNICIPAL SAÚDE**

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública, inclusive órgãos da administração pública não participantes do município de Bom Jardim, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos/entidades não poderão exceder, por órgão/entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços;

4.3.1. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.3.2. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso

o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

- 4.4. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 4.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
 - 4.5.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o (s) fornecedor (es) para negociar (em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
 - 6.4.1. *A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.*

- 6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - 6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito tome-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão (s) participante (s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. Por razão de interesse público; ou
 - 6.9.2. A pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas:
- 7.1.1 Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
 - 7.1.2 Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
 - 7.1.3 Apresentar documentação falsa;

- 7.1.4 Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 7.1.5 Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 7.1.6 Não manter a proposta;
- 7.1.7 Cometer fraude fiscal;
- 7.1.8 Comportar-se de modo inidôneo;

- 7.1.9 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

- 7.1.10 Se a contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita, assegurado o contraditório e a ampla defesa, às sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, e ao pagamento de multa nos seguintes termos:

I – Pelo atraso no fornecimento, em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do bem não entregue ou do serviço não prestado, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do bem ou serviço;

II – Pela recusa em efetuar o fornecimento, caracterizado em dez dias após o vencimento do prazo estipulado: 10% (dez por cento) do valor do bem ou serviço;

III – Pela demora em substituir o bem rejeitado ou corrigir falhas do serviço prestado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do bem recusado ou do valor do serviço, por dia decorrido;

IV – Pela recusa da Contratada em substituir o bem rejeitado ou corrigir falhas no serviço prestado, entendendo-se como recusa a substituição do item não efetivada nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do bem ou serviço rejeitado;

V – Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada no Edital e não abrangida nos incisos anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.

§ 1º - As multas estabelecidas nos incisos anteriores podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

§ 2º - Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à Contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em Dívida Ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

§ 3º - A autoridade municipal competente, em caso de inadimplemento da contratada, deverá cancelar a nota de empenho, sem prejuízo das penalidades relacionadas neste acordo.

§ 4º - O valor da multa deverá ser recolhido na Secretaria de Finanças do Município de Bom Jardim, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da notificação da penalidade.

§ 5º - Qualquer contestação sobre a aplicação de multas deverá ser feita por escrito.
§ 6º - Independentemente de cobrança de multas, pela inexecução total ou parcial do Contrato, poderão ainda ser aplicadas à Contratada as seguintes sanções, garantida a prévia defesa:

- a) Advertência por escrito;
- b) Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município de Bom Jardim, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- c) Declaração de inidoneidade, nos termos do art. 87, Inc. IV da Lei 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.

7.1.11 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e demais normas regulamentadoras.

7.1.12 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

7.1.13 As sanções dos itens acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA PARTES

8.1. Constituem obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

- I. A prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços -SRP;
- II. Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços;
- III. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos;
- IV. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;

- V. Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- VI. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução dos serviços
- VII. Esta Ata não obriga a Contratante a firmar contratações com os fornecedores cujos preços tenham sido registrados, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto desta Ata, observadas a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de execução ao detentor do registro, em igualdade de condições.

8.2. Constituem obrigações do REGISTRADO:

- I. Compete aos licitantes registrados emendar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados, e ainda a:
- II. Assinar a Ata de Registro de Preços;
- III. Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência, do Edital e da Ata de Registro de Preços;
- IV. Executar o objeto no (s) prazo(s) máximo(s) determinado(s) no Termo de Referência deste Edital;
- V. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto deste Edital e seus Anexos, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados;
- VI. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à contratante usuários participantes ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- VII. Não efetuar, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade para outros, sejam fabricantes, representantes, técnicos ou quaisquer outros;
- VIII. Manter durante toda a execução do objeto da presente licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e seus Anexos;
- IX. Informar ao contratante ou ao Interessado, a ocorrência de fatos que possam interferir direta ou indiretamente, na regularidade da execução.

9. CONDIÇÕES GERAIS

- 9.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, integrantes e indissociáveis desta ata.
- 9.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.
- 9.3 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do

licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes

MARIA ROSEMAURA DE
AGUIAR:02913602460

Assinado de forma digital por
MARIA ROSEMAURA DE
AGUIAR:02913602460
Dados: 2022.09.22 13:29:02 -03'00'

FELIPE LONGA DA
FONTE:122495934
50

Assinado de forma digital
por FELIPE LONGA DA
FONTE:12249593450
Dados: 2022.09.28 10:24:32
-03'00'

MARIA ROSEMAURA DE AGUIAR
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

APOTEK DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS E MATERIAIS
HOSPITALARES LTDA

BRUMA COMERCIO DE
MEDICAMENTOS LTDA

CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA
DE MEDICAMENTOS LTDA

CIRÚRGICA SERRA MAR LTDA

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMNETOS
BELTRÃO EIRELI

FABMED DISTRIBUIDORA
HOSPITALAR LTDA

MS HOSPITALAR EIRELI

THIAGO G. DISTRIBUIDORA DE
MEDIACANTOS E LOGISTICA LTDA

licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes

MARIA ROSEMAURA DE AGUIAR:02913602460 Assinado de forma digital por MARIA ROSEMAURA DE AGUIAR:02913602460

MARIA ROSEMAURA DE AGUIAR
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

WEMMISSON ALVES DOS SANTOS:06415291475 Assinado de forma digital por WEMMISSON ALVES DOS SANTOS:06415291475

APOTEK DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS E MATERIAIS
HOSPITALARES LTDA

BRUMA COMERCIO DE
MEDICAMENTOS LTDA

CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA
DE MEDICAMENTOS LTDA

CIRÚRGICA SERRA MAR LTDA

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMNETOS
BELTRÃO EIRELI

FABMED DISTRIBUIDORA
HOSPITALAR LTDA

MS HOSPITALAR EIRELI

THIAGO G. DISTRIBUIDORA DE
MEDIACANTOS E LOGISTICA LTDA

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO FRANCISCO DA SILVA NETO
Acesse em: <https://stece.tce.pe.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 3b5c4f59-2b05-42f9-9d8a-d9f7615db610

licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes

MARIA ROSEMAURA DE AGUIAR:02913602460

Assinado de forma digital por
MARIA ROSEMAURA DE
AGUIAR:02913602460
Dados: 2022.09.22 13:29:02 -03'00'

MARIA ROSEMAURA DE AGUIAR
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

APOTEK DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS E MATERIAIS
HOSPITALARES LTDA

MARIA DO CARMO DE LIMA E
SILVA:19502788400

Assinado de forma digital
por MARIA DO CARMO DE
LIMA E SILVA:19502788400
Dados: 2022.09.23 16:59:55
-03'00'

BRUMA COMERCIO DE
MEDICAMENTOS LTDA

CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA
DE MEDICAMENTOS LTDA

CIRÚRGICA SERRA MAR LTDA

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMNETOS
BELTRÃO EIRELI

FABMED DISTRIBUIDORA
HOSPITALAR LTDA

MS HOSPITALAR EIRELI

THIAGO G. DISTRIBUIDORA DE
MEDIACANTOS E LOGISTICA LTDA

licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes

MARIA ROSEMAURA DE AGUIAR:02913602460
Assinado de forma digital por
MARIA ROSEMAURA DE
AGUIAR:02913602460
Dados: 2022.09.22 13:29:02 -03'00'

MARIA ROSEMAURA DE AGUIAR
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

APOTEK DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS E MATERIAIS
HOSPITALARES LTDA

BRUMA COMERCIO DE
MEDICAMENTOS LTDA

CARLOS EDUARDO AZEVEDO PEREIRA DE OLIVEIRA:66665060497
Assinado de forma digital por
CARLOS EDUARDO AZEVEDO
PEREIRA DE OLIVEIRA:66665060497
Dados: 2022.09.22 16:49:23 -03'00'

CIRÚRGICA SERRA MAR LTDA

CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA
DE MEDICAMENTOS LTDA

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMNETOS
BELTRÃO EIRELI

FABMED DISTRIBUIDORA
HOSPITALAR LTDA

MS HOSPITALAR EIRELI

THIAGO G. DISTRIBUIDORA DE
MEDIACANTOS E LOGISTICA LTDA

licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes

MARIA ROSEMAURA DE
AGUIAR:02913602460

Assinado de forma digital por
MARIA ROSEMAURA DE
AGUIAR:02913602460
Dados: 2022.09.22 13:29:02 -03'00'

MARIA ROSEMAURA DE AGUIAR
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

APOTEK DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS E MATERIAIS
HOSPITALARES LTDA

BRUMA COMERCIO DE
MEDICAMENTOS LTDA

CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA
DE MEDICAMENTOS LTDA

CIRÚRGICA SERRA MAR LTDA
CLELSON NUNES
RIBEIRO:7335597
6504

Assinado de forma digital
por CLELSON NUNES
RIBEIRO:73355976504
Dados: 2022.09.27 10:09:42
-03'00'

FABMED DISTRIBUIDORA
HOSPITALAR LTDA

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMNETOS
BELTRÃO EIRELI

MS HOSPITALAR EIRELI

THIAGO G. DISTRIBUIDORA DE
MEDIACANTOS E LOGISTICA LTDA

licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes

MARIA ROSEMAURA DE AGUIAR:02913602460

Assinado de forma digital por
MARIA ROSEMAURA DE
AGUIAR:02913602460
Dados: 2022.09.22 13:29:02 -03'00'

MARIA ROSEMAURA DE AGUIAR
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

APOTEK DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS E MATERIAIS
HOSPITALARES LTDA

BRUMA COMERCIO DE
MEDICAMENTOS LTDA

CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA
DE MEDICAMENTOS LTDA

CIRÚRGICA SERRA MAR LTDA

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMNETOS
BELTRÃO EIRELI

JEANDERSON ALECRIM DE
SANTANA:01376228564

Assinado de forma digital por
JEANDERSON ALECRIM DE
SANTANA:01376228564
Dados: 2022.09.28 11:42:24 -03'00'

FABMED DISTRIBUIDORA
HOSPITALAR LTDA

MS HOSPITALAR EIRELI

THIAGO G. DISTRIBUIDORA DE
MEDIACANTOS E LOGISTICA LTDA

licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes

MARIA ROSEMAURA DE AGUIAR:02913602460

Assinado de forma digital por MARIA ROSEMAURA DE AGUIAR:02913602460

MARIA ROSEMAURA DE AGUIAR
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

APOTEK DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS E MATERIAIS
HOSPITALARES LTDA

BRUMA COMERCIO DE
MEDICAMENTOS LTDA

CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA
DE MEDICAMENTOS LTDA

CIRÚRGICA SERRA MAR LTDA

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMNETOS
BELTRÃO EIRELI

FABMED DISTRIBUIDORA
HOSPITALAR LTDA

MS HOSPITALAR EIRELI

THIAGO GONCALVES
DA SILVA:07488514459

Assinado de forma digital por
THIAGO GONCALVES DA
SILVA:07488514459
Dados: 2022.09.29 17:04:43 -03'00'

THIAGO G. DISTRIBUIDORA DE
MEDIACANTOS E LOGISTICA LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2022 - FME

Aos 08, dias do mês de Agosto de 2022, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Educação de Bom Jardim, Estado de Pernambuco, localizada na Praça 19 de Julho - Centro - Bom Jardim - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 017, de 01 de Março de 2013; Decreto Municipal nº 018, de 01 de Março de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 007/2022, resolve registrar o preço nos seguintes termos:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de instrumentos musicais conforme solicitação da Secretaria de Educação do município de Bom Jardim – PE., conforme Termo de Referência, anexo I, do edital de *Pregão* nº 007/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

VENCEDOR: MR MANUTENÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI - ME						
CNPJ: 10.739.338/0001-13						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QNTD.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
	Lira horizontal, com 25 teclas em alumínio, corpo em madeira pintado de 14 preto, com carrier (colete) anatômico com regulagem de altura na cor branca. Acompanha Baquetas	JOG	Pares	15	2.187,90	R\$ 32.818,50

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO (S) GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública, inclusive órgãos da administração pública não participantes do município de Bom Jardim, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos/entidades não poderão exceder, por órgão/entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços;

4.3.1. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.3.2. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.4. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.5.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto

registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o (s) fornecedor (es) para negociar (em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. *A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.*

6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão (s) participante (s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. Por razão de interesse público; ou